ATENÇÃO CALOUROS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A matrícula dos candidatos **classificados em primeira chamada** pelo Processo Seletivo Vestibular 2011/1 da UFSJ, far-se-á nos locais, datas, horários indicados no quadro abaixo, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga,**

**caso não compareça no local, datas e horários indicados.**

**DATA DA MATRÍCULA REFERENTE À PRIMEIRA CHAMADA :**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Dia**  | **Curso/ cidade polo**  |  **Local de Matrícula**  | **Horário**  |
|   | Administração Pública | DICON - Campus Santo Antônio |   |
| 31/01/20111 | (para candidatos classificados | Praça Frei Orlando, 170, Centro |   |
|   | para cidade-polo de São João del-Rei) | CEP 36307-352, São João del-Rei, MG |   |
|   | Administração Pública | Polo de Apoio de Franca |   |
| 01/02/2011 | (para candidatos classificados | Av. Champagnat, 1808, Centro |   |
|   | para cidade-polo de Franca) | CEP 14400-320, Franca, SP |   |
|   | Administração Pública | Polo de Apoio de Serrana | 14 às  |
| 02/02/2011 | (para candidatos classificados | Oficina Cultural Professora Yolanda Minto Duzzi | 18h  |
|   | para cidade-polo de Serrana) | Rua Santa Cruz, 1725, Jd Cristina |   |
|   |   | CEP 14150-000, Serrana, SP |   |
|   | Administração Pública | Polo de Apoio de Votorantim |   |
| 03/02/2011 | (para candidatos classificados | Salas anexas à EMEIEF Helena Pereira de Moraes |   |
|   | para cidade-polo de Votorantim) | Av. Vereador Newton Vieira Soares, 657, Centro |   |
|   |   | CEP 18110-013, Votorantim, SP |   |
|   | Administração Pública | Polo de Apoio de Sete Lagoas |   |
| 04/02/2011 | (para candidatos classificados | Av. Pref. Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial/CDI |   |
|   | Para cidade-polo de Sete Lagoas) | CEP 35700-216, Sete Lagoas, MG |   |
|   | Administração Pública | Polo de Apoio de Itamonte |   |
| 04/02/2011 | (para candidatos classificados | Praça 17 de Dezembro, 20, Centro |   |
|   | para cidade-polo de Itamonte) | CEP 37466-000, Itamonte, MG |   |

Conforme **EDITAL Nº 03/10 DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2011/1 PARA**

**INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ – 1º SEMESTRE**

(*Retificado em 22/09/2010*, *em 26/10/2010 e em 23/11/2010*). Segue abaixo os documentos necessários para efetivar a matrícula.

**Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.**

10.6. Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar 01

FOTOGRAFIA 3x4 recente e os seguintes documentos em duas vias, sendo uma a original e uma cópia xerox não autenticada, ou cópia autenticada em cartório:

10.6.1. Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento) expedida a partir de 02 de agosto de 2010;

10.6.2. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Ensino Médio (2º grau) ou de curso equivalente juntamente, com identificação da Escola (normalmente o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);

10.6.3. Diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);

10.6.4. Na falta do Histórico Escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Médio, declarando que o candidato cursou

integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Fundamental e Médio em

instituição pública, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da

escola. **Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar**.Cédula de Identidade;

10.6.5. Documento Oficial de Identificação;

10.6.6. CPF;

10.6.7. Título de Eleitor;

10.6.8. Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;

10.6.9. Prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

10.6.10. Declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;

10.6.11. Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante

estrangeiro);

10.6.12. Passaporte (para estudante estrangeiro).

10.7. Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.

10.8. Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo Vestibular não estão isentos da apresentação dos mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 10.6.

10.9. Os candidatos graduados em curso superior, também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.

10.10. No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida** (modelo em

www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\_20111.php) **e documento de identidade do**

**procurador**.

10.11. **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama**. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como Editais Complementares divulgadas pela UFSJ no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\_20111.php.

10.12. Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.

10.13. O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Vestibular deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.

10.14. **Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no local, data e horários indicados para matrícula ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 10.5, respeitadas ainda as condições previstas no subitem 10.10,**